



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 10/2020

[Processo Eletrônico Nº 23051.006773/2025-15](#)
[Processo Licitatório Original Nº 23051.025803/2019-95](#)
Pregão Eletrônico Nº 04/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 10/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA LG
SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, sediado na Av. João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, Castanheira - Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no [Processo Licitatório Original Nº 23051.025803/2019-95](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, registra o presente **Termo de Apostilamento** em favor da empresa **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.733/0001-10, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 10/2020**, celebrado entre o IFPA e a empresa **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO para atender todas as unidades que compõe o Instituto Federal do Pará – IFPA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.**

02. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato Nº 10/2020, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, **com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, bem como no reajuste do auxílio-transporte no mês de abril/2025**, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. A repactuação contratual atenderá ao disposto na [Seção III, Subseção VI da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#) e no [artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#).

3.2. O presente ato visa a adequação dos preços do contrato, em decorrência do reajuste aplicado aos itens relacionados à folha de salários, cuja **data-base reporta-se a 01 de janeiro de 2025**.



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



04 CLÁUSULA QUARTA – VALOR RETROATIVO

4.1. Será pago ao CONTRATADO o valor retroativo de R\$ 226.661,94 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos.), calculado no período de 01/01/2025 a 31/05/2025, pormenorizado a seguir:

CAMPUS	VALOR CCT 2024	VALOR REPACTUADO - CCT 2025 (JAN. À MAR/2025)	QTD MESES		VALOR REPACTUADO – Reajuste Aux. Transp. (ABRIL/2025)	QTD MESES		VALOR DEVIDO (JANEIRO À MAIO/2025)
ABAETETUBA	R\$ 55.307,34	R\$ 58.897,26	3	JAN - MAR	R\$ 59.479,26	2	ABR – MAI	R\$ 19.113,59
ALTAMIRA	R\$ 19.632,26	R\$ 20.910,45	3	JAN - MAR	R\$ 21.052,92	2	ABR – MAI	R\$ 6.675,89
ANANINDEUA	R\$ 22.289,56	R\$ 23.730,97	3	JAN - MAR	R\$ 23.940,12	2	ABR – MAI	R\$ 7.625,35
BELÉM	R\$ 115.588,08	R\$ 123.214,07	3	JAN - MAR	R\$ 124.150,78	2	ABR – MAI	R\$ 40.003,37
BRAGANÇA	R\$ 38.482,26	R\$ 41.064,27	3	JAN - MAR	R\$ 41.372,15	2	ABR – MAI	R\$ 13.525,81
BREVES	R\$ 24.820,64	R\$ 26.474,90	3	JAN - MAR	R\$ 26.678,83	2	ABR – MAI	R\$ 8.679,16
CDA	R\$ 58.323,61	R\$ 62.184,71	3	JAN - MAR	R\$ 62.675,99	2	ABR – MAI	R\$ 20.288,06
CAMETÁ	R\$ 32.007,58	R\$ 34.125,33	3	JAN - MAR	R\$ 34.411,26	2	ABR – MAI	R\$ 11.160,61
ITAITUBA	R\$ 39.958,16	R\$ 42.648,48	3	JAN - MAR	R\$ 42.968,32	2	ABR – MAI	R\$ 14.091,28
ÓBIDOS	R\$ 28.462,56	R\$ 30.349,31	3	JAN - MAR	R\$ 30.579,92	2	ABR – MAI	R\$ 9.894,97
PARAGOMINAS	R\$ 27.538,39	R\$ 29.354,12	3	JAN - MAR	R\$ 29.599,44	2	ABR – MAI	R\$ 9.569,29
PARAUAPEBAS	R\$ 18.420,09	R\$ 19.627,29	3	JAN - MAR	R\$ 19.788,25	2	ABR – MAI	R\$ 6.357,92
REITORIA	R\$ 32.138,08	R\$ 34.270,70	3	JAN - MAR	R\$ 34.582,13	2	ABR – MAI	R\$ 11.285,96
RURAL MARABÁ	R\$ 36.314,17	R\$ 38.727,11	3	JAN - MAR	R\$ 38.996,66	2	ABR – MAI	R\$ 12.603,80
SANTARÉM	R\$ 30.318,58	R\$ 32.306,95	3	JAN - MAR	R\$ 32.567,88	2	ABR – MAI	R\$ 10.463,71
TUCURUÍ	R\$ 58.360,72	R\$ 62.351,07	3	JAN - MAR	R\$ 62.898,55	2	ABR – MAI	R\$ 21.046,71
VIGIA	R\$ 11.695,64	R\$ 12.511,26	3	JAN - MAR	R\$ 12.610,44	2	ABR – MAI	R\$ 4.276,46
TOTAL DEVIDO A TITULO DE REPACTUAÇÃO 2025							R\$	226.661,94

05. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, considerando esta repactuação contratual, pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 806.701,91 (oitocentos e seis mil, setecentos e um reais e noventa e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 9.680.422,68 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado a seguir:



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



ITEM	ÁREAS INTERNAS	M²			Produtividade	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Valor do M²	Valor Mensal do M²	Valor para 12 Meses do M²
		área mensal	área para 12 meses	M²					
1	Área Interna - Pisos Acarpetados	777,68	9333	M²	1200	0,65	-R\$ 3,76	-R\$ 2.924,34	-R\$ 35.092,08
2	Área Interna - Pisos Frios	88985,64	1067828	M²	1200	74,15	-R\$ 4,33	-R\$ 385.307,94	-R\$ 4.623.695,24
3	Área Interna - Laboratórios	14899,4	178793	M²	450	33,11	-R\$ 10,05	-R\$ 149.739,14	-R\$ 1.796.869,65
4	Área Interna - Almoxxarifados/Galpões	2223,8	26696	M²	2500	0,89	-R\$ 2,03	-R\$ 4.514,38	-R\$ 54.172,58
5	Área Interna - Oficinas	838,22	10059	M²	1800	0,47	-R\$ 2,51	-R\$ 2.104,01	-R\$ 25.248,09
6	Área Interna - Áreas com Espaços Livres	14921,53	179059	M²	1500	9,95	-R\$ 3,06	-R\$ 45.660,05	-R\$ 547.920,54
7	Área Interna - Banheiros	5102,68	61233	M²	300	17,01	-R\$ 19,12	-R\$ 97.564,58	-R\$ 1.170.774,96
QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES E VALOR MENSAL DAS ÁREAS						136,22		-R\$ 687.814,44	-R\$ 8.253.773,14

ITEM	ÁREAS EXTERNAS	M²			Produtividade	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Valor do M²	Valor do M²	Valor para 12 Meses do M²
		área mensal	área para 12 meses	M²					
8	Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações	31756,43	381078	M²	2700	11,76	-R\$ 1,68	-R\$ 53.350,92	-R\$ 640.211,04
9	Varrição de Passeios e Arruamentos	35638,97	427668	M²	9000	3,96	-R\$ 0,50	-R\$ 17.819,50	-R\$ 213.834,00
10	Pátios e Áreas Verdes - Alta frequência	24961,88	299543	M²	2700	1,68	-R\$ 0,35	-R\$ 8.736,67	-R\$ 104.840,05
11	Área Externa - Pátios e Áreas Verdes - Média frequência	67493,77	809926	M²	2700	2,19	-R\$ 0,17	-R\$ 11.473,95	-R\$ 137.687,42
12	Área Externa - Pátios e Áreas Verdes - Baixa frequência	68121,13	817454	M²	2700	1,10	-R\$ 0,08	-R\$ 5.449,69	-R\$ 65.396,32
13	Área Externa - Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes - Frequência Diária	14552,51	174631	M²	100000	0,15	-R\$ 0,05	-R\$ 727,63	-R\$ 8.731,55
QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES E VALOR MENSAL DAS ÁREAS						20,84		-R\$ 97.558,36	-R\$ 1.170.700,38

ITEM	FACHADA ENVIDRAÇADA E EXQUADRIAS	M²			Produtividade	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Valor do M²	Valor do M²	Valor para 12 Meses do M²
		área mensal	área para 12 meses	M²					
14	ESQUADRIA EXTERNA COM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	3254,69	39057	M²	160	0,30	-R\$ 0,46	-R\$ 1.497,19	-R\$ 17.966,22
15	ESQUADRIA INTERNA	8095,84	79718	M²	380	1,87	-R\$ 1,01	-R\$ 6.709,60	-R\$ 80.515,18
16	ESQUADRIAS EXTERNAS	6643,16	97151	M²	380	1,53	-R\$ 1,01	-R\$ 8.176,88	-R\$ 98.122,51
17	FACHADA ENVIDRAÇADA - FACE EXTERNA (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)	2143,99	25728	M²	160	0,12	-R\$ 0,26	-R\$ 557,44	-R\$ 6.689,28
QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES E VALOR MENSAL DAS ÁREAS						3,81		-R\$ 16.941,11	-R\$ 203.293,19

ITEM	ÁREAS HOSPITALARES e Assemelhadas	M²			Produtividade	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Valor do M²	Valor do M²	Valor para 12 Meses do M²
		área mensal	área para 12 meses	M²					
18	Áreas Hospitalares e Assemelhadas	385,17	4623	M²	450	0,86	-R\$ 11,39	-R\$ 4.388,00	-R\$ 52.655,97
QUANTIDADE TOTAL DE SERVENTES E VALOR MENSAL DAS ÁREAS						0,86		-R\$ 4.388,00	-R\$ 52.655,97

VALOR MENSAL E GLOBAL DAS ÁREAS							-R\$ 806.701,91	-R\$ 9.680.422,68
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------	-------------------

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

06. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO DO SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO

6.1. O preço do serviço efetivamente prestado a partir de junho/2025, não considerando a alteração de demanda de serviço futuramente, perfaz o valor mensal de R\$ 698.352,91 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), especificado a seguir:



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



Nº	CAMPUS	VALOR MENSAL POR CAMPUS
1	ABAETETUBA	R\$ 59.479,26
2	ALTAMIRA	R\$ 21.052,92
3	ANANINDEUA	R\$ 23.940,12
4	BELÉM	R\$ 124.150,78
5	BRAGANÇA	R\$ 41.372,15
6	BREVES	R\$ 26.678,83
7	CAMETÁ	R\$ 34.411,26
8	CDA	R\$ 62.675,99
9	ITAITUBA	R\$ 42.968,32
11	ÓBIDOS	R\$ 30.579,92
12	PARAGOMINAS	R\$ 29.599,44
13	PARAUPEBAS	R\$ 19.788,25
14	REITORIA	R\$ 34.582,13
15	RURAL	R\$ 38.996,66
16	SANTARÉM	R\$ 32.567,88
17	TUCURUI	R\$ 62.898,55
18	VIGIA	R\$ 12.610,44
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 698.352,91

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: L20RLP01REN

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

08. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no **valor de R\$ 484.021,13 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e um reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento**, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



09. CLÁUSULA NONA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

9.1. O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 01/06/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato de publicação do presente termo de apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2025.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA